NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	16.621-9	N2-F	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 990/2023-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2253/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, Ofício nº 2283/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, através do Processo nº 0858804-30.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LADIARA URBANO DE OLIVEIRA VIDAL	31.251-7	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 988/2023-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2283/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, Ofício nº 2283/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0849455-03.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELO ESTEVAM BARBOSA NETO	31.021-2	N2 - C	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 989/2023-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMTAS-20221410291, Ofício nº 2038/2023-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n° 0807137-97.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ANDRESSA PRISCILLA SOARES MONTEIRO COSTA, 72.368-4, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221628904
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.043/2023 – SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra (motorista) de modo a atender as necessidades do Departamento de Transporte pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.389.955/0001-88, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo descriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	Motorista, categoria D	UND	2	4.223,04	8.446,08	101.352,98

Atenciosamente
Natal, 17 de maio de 2023.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220698597-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.020/2023	Registro de Preços, tipo menor valor global, para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo Ecosport/Duster (ou similar) conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.	01/06/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 19 de maio de 2023.
Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 066941/2014-21
INTERESSADO: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2718/2718-v), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 221 (fls. 2648), no valor de R$ 24.725,47 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), Nota Fiscal nº 229 (fls. 2653), no valor de R$ 66.341,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), Nota Fiscal nº 237 (fls. 2654), no valor de R$29.222,85 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), Nota Fiscal nº 244 (fls. 2655), no valor de R$ 22.866,40 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), e Nota Fiscal nº 261 (fls. 2656), no valor de R$ 6.243,26 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de R$ 149.399,73 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), referente à locação de veículos para suprir as necessidades desta Secretaria, para empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.238.851/0001-90), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 19 de maio de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral.

PROCESSO Nº SME- 20221403694
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 216), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2090122 (fls. 190), no valor de R$ 8.818,19 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 19 de maio de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 20230146768 – SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005- 77.
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE DETRAN/RN. CNPJ 08.285.769/0001-05. ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal - RN, 59.071-445.
OBJETO: Pagamento de taxa de realização de vistoria ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, para autorização de transporte escolar de 11 micro-ônibus que compõem a frota oficial desta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME. SUB-FONTE: 1001. FONTE DE RECURSO: 1500000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 - obrigações tributárias e contributivas.
Natal, 19 de maio de 2023.
ASSINATURAS:
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME
ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO – Secretário Adjunto de Administração Geral